

LEI Nº 2.412/2012

**Altera a denominação da Rua Antonio Ferro e dá
Outras Providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

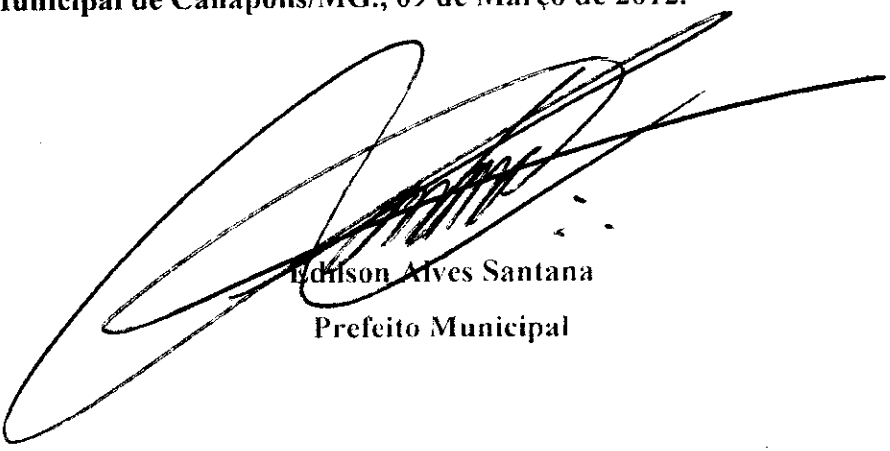
**Faz saber que a Câmara Municipal de Canápolis,
Estado de Minas Gerais, decreta e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;**

Art. 1º - A Rua Antonio Ferro, passa a ter a seguinte denominação. "Avenida Antonio Ferro"

**Art. 2º - Para efeitos desta Lei, a Avenida Antonio Ferro, inicia-se no prolongamento da Rua
26, e se estende, nos dois sentidos das margens da MG 226, ate os limites Urbanos do
Município de Canápolis/MG.**

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de Publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 09 de Março de 2012.



**Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal**